



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ**

**- ANO 2016 -**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz Substituto no exercício da titularidade, pelo Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, Juiz Substituto, pelo Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 4 de agosto de 2016, na página 26 tornou pública a Correição Ordinária. O Senhor Corregedor iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e dizendo da sua satisfação em comparecer à Vara onde trabalhou por mais tempo como Juiz do Trabalho no Primeiro Grau. Justificou estar fazendo a Correição no horário vespertino por sugestão da Dra. Alda Barros, Juíza Titular da 3ª vara do Trabalho de Maceió, para não interromper as audiências. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, passando este a explicar os procedimentos de correição, afirmando que a visita correicional decorre de obrigação regimental e legal do Corregedor, além de corroborar o caráter



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

pedagógico e de colaboração que tem sido impresso a essa atividade. Ressaltou que a Corregedoria tem funcionado ao longo do tempo como um instrumento de parceria com as varas, buscando com o seu trabalho a identificação de gargalos e problemas existentes nas unidades jurisdicionais, além de oferecer ferramentas gerenciais na busca das soluções para os mesmos problemas que por vezes são detectados. Durante a exposição, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores. Obtiveram destaque o Tempo Médio de Duração do Processo, de 61 dias para o rito sumaríssimo e 122 dias para o ordinário. O congestionamento da pauta monta em 21%, abaixo da média da Capital que é de 33% e da região como um todo que é de 27%. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, está em 37%, sendo a sexta menor da Região. A Taxa de Conciliação, em 44,8% está bem próxima dos 45% preconizados pelo CNJ como suficientes para cumprimento da respectiva meta nacional. Merecem atenção o percentual de expedição de sentenças líquidas situado em 48,3%, índice muito baixo, bem como os prazos de Secretaria, que estão, no geral, dilatados. Já o Índice de Processos em Execução mostrou significativa evolução, apresentando-se em 137,8%, 4º melhor da Região. No que diz respeito às metas estratégicas, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM., a Vara teve pontuação máxima em 4 das 7, além de atingir 90% do cumprimento em duas outras, deixando de pontuar apenas em uma, até o presente momento. O Corregedor chamou à atenção para o trabalho que vem sendo feito a fim de evitar a proliferação de deficiências na qualidade das informações lançadas, o que traz muita repercussão para a vida das unidades. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional (1º.8.2015 a 31.7.2016), a seguinte movimentação processual:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.776
	Processos Físicos	1.765
	PJe-JT	11
2	Processos resolvidos	1.718
	Processos Físicos	10
	PJe-JT	1.708
3	Processos pendentes de julgamento	459
	Processos Físicos	7
	PJe-JT	452
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	688
	Processos Físicos	67
	PJe-JT	621
5	Execuções encerradas	438
	Processos Físicos	333
	PJe-JT	105
6	Execuções fiscais pendentes	16
7	Execuções em trâmite	2.542
8	Execuções suspensas	650
9	Execuções previdenciárias	332
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.524
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	107
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	50
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	87
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	122
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	67

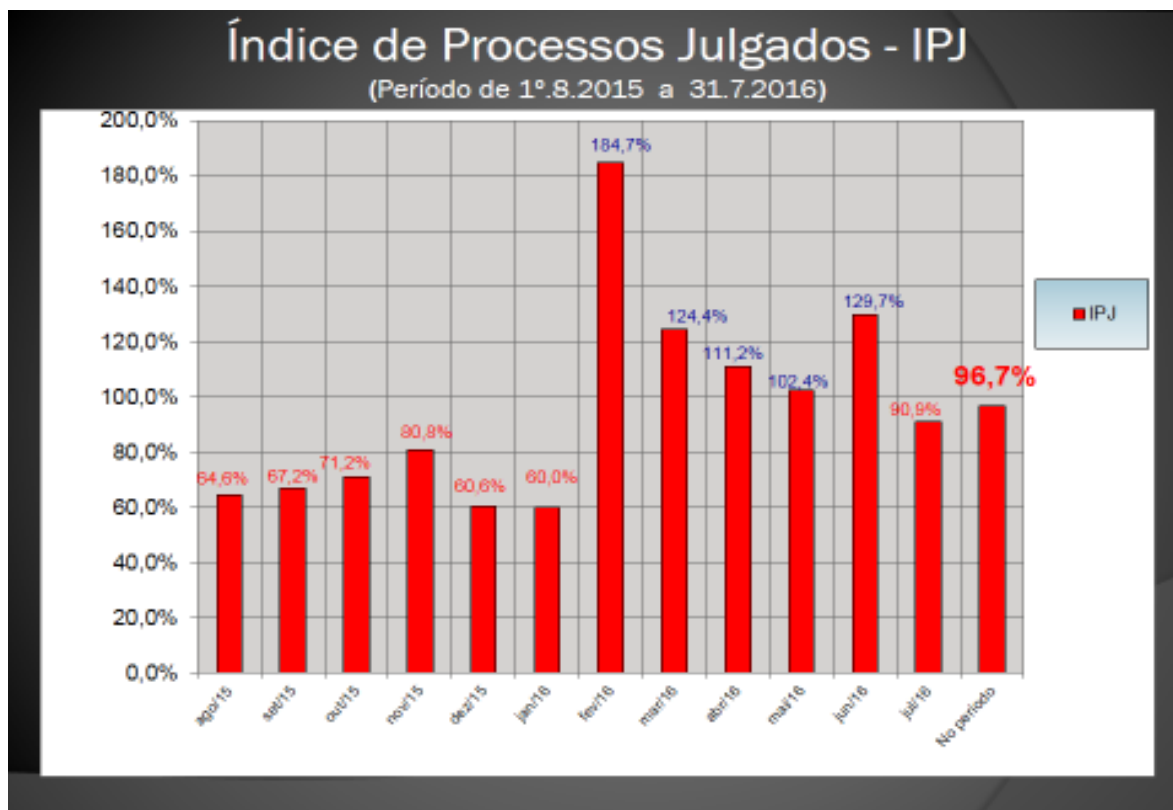
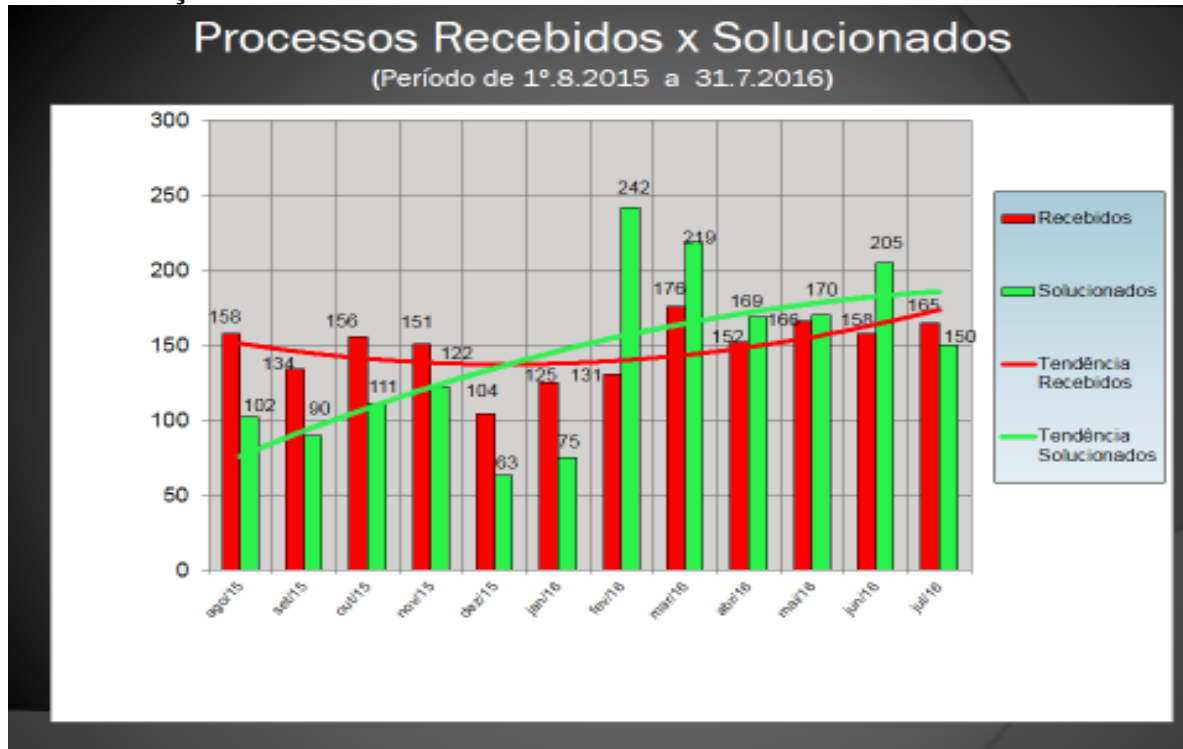


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO :

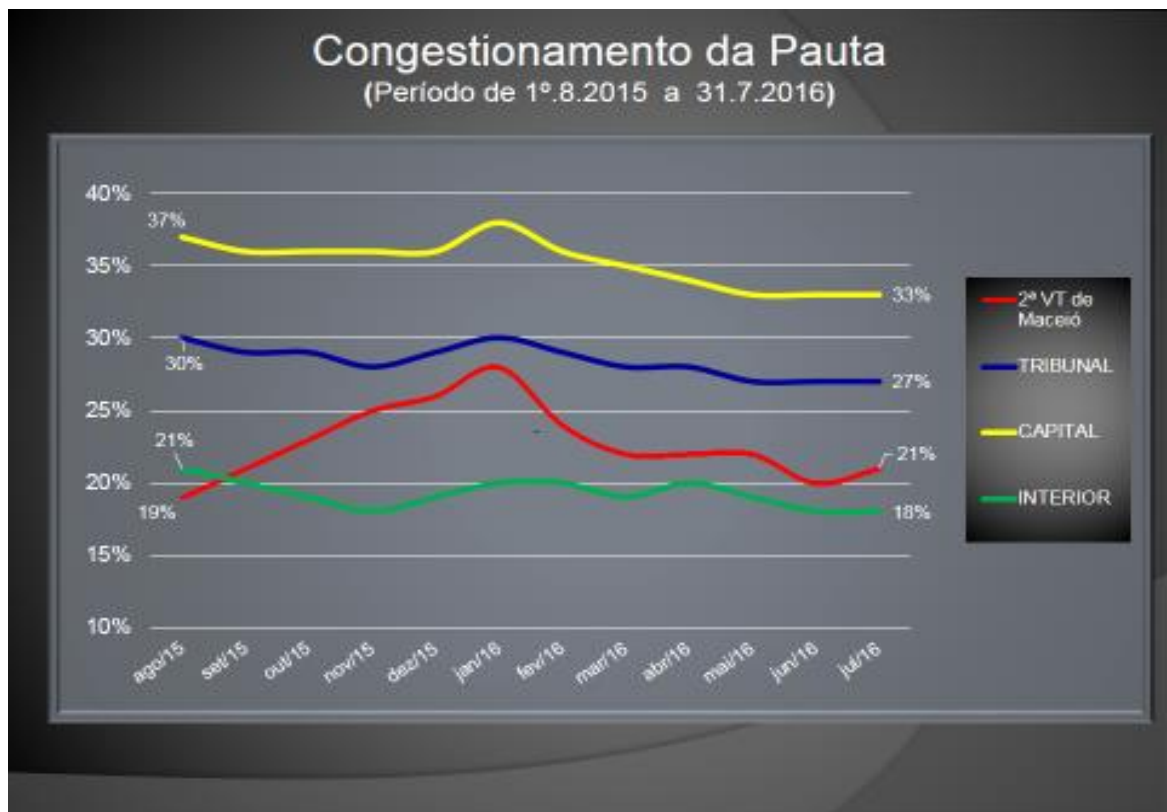
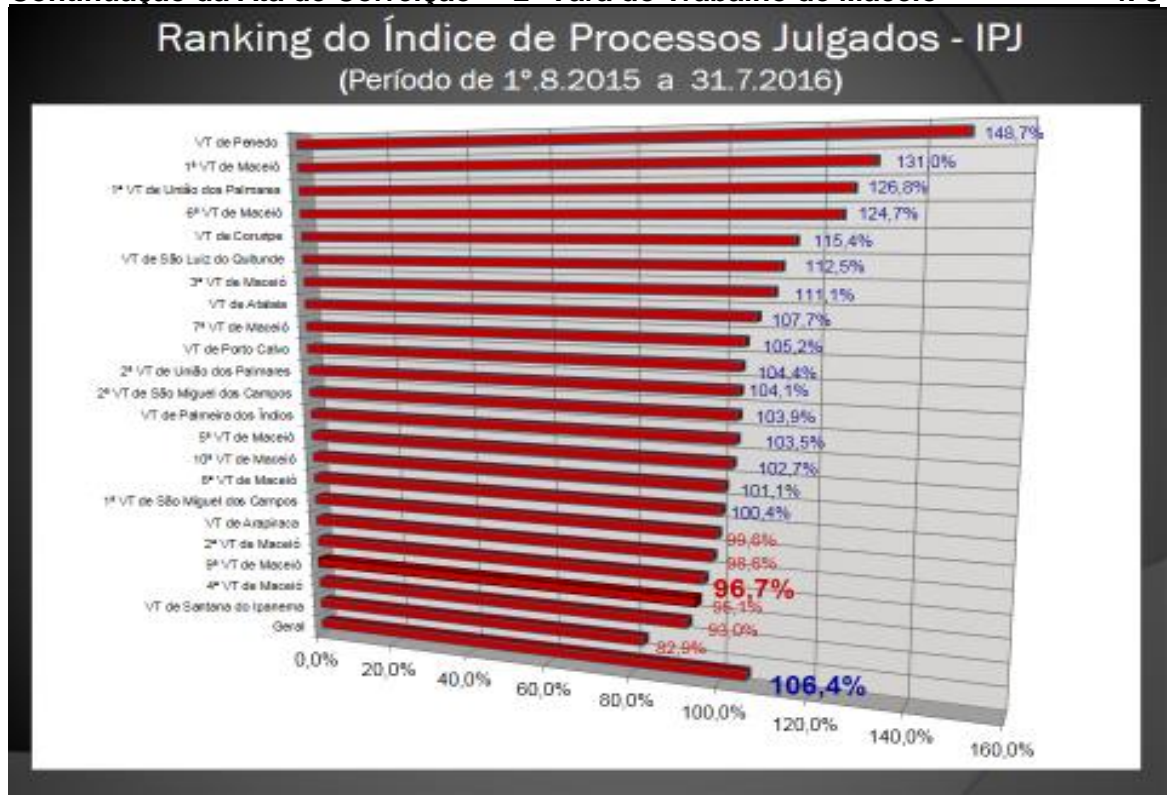




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5



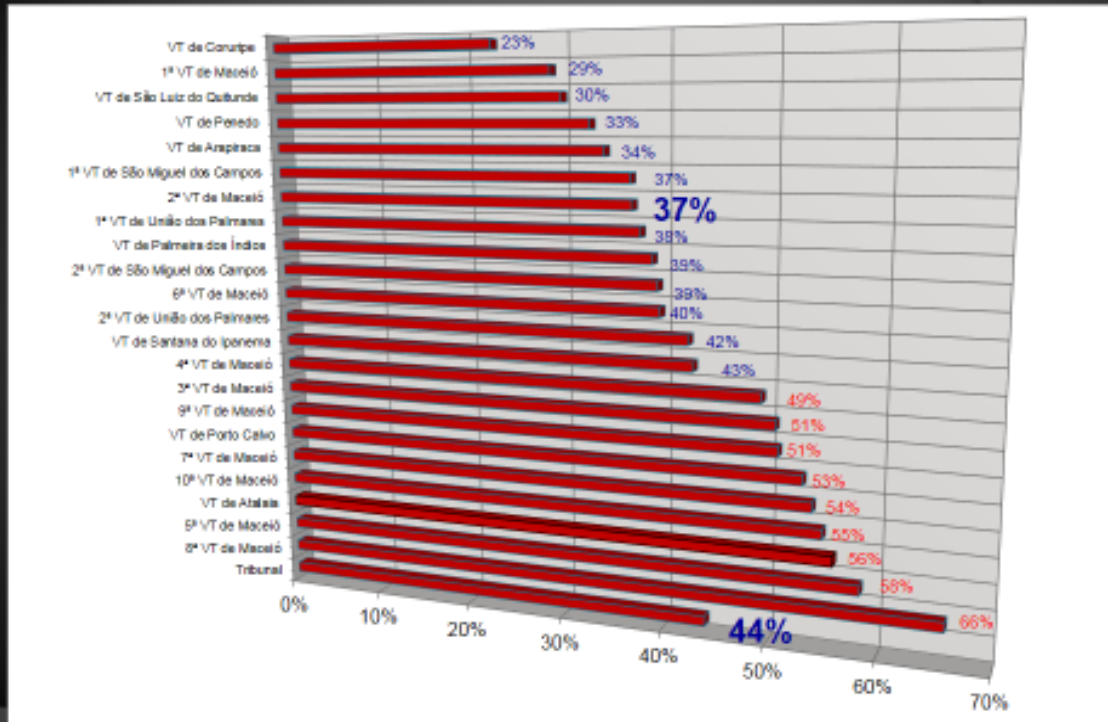


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

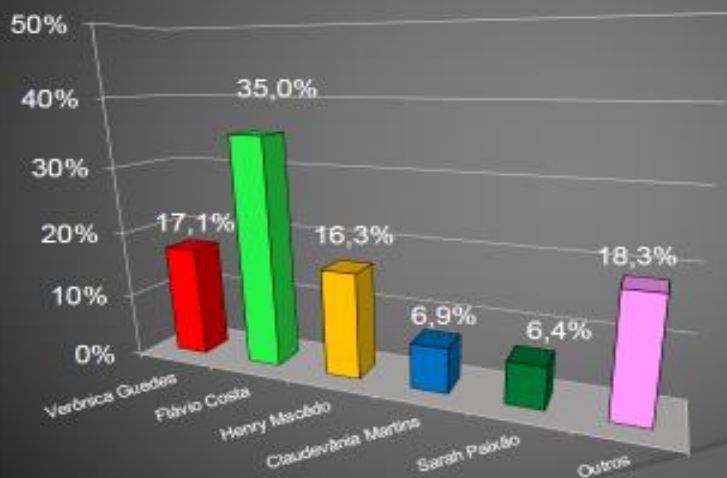
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz  
(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)



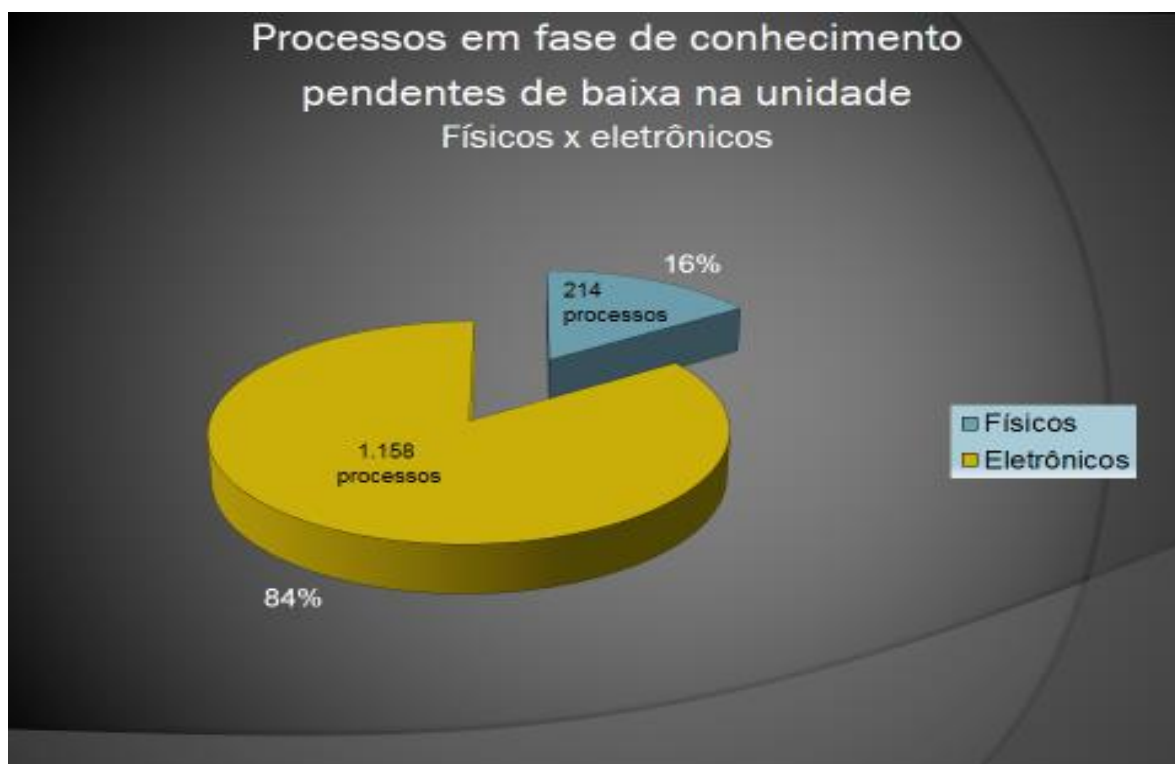


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	478	14%	2.859	86%	3.337
<b>2ª VT de Maceió</b>	<b>214</b>	<b>16%</b>	<b>1.158</b>	<b>84%</b>	<b>1.372</b>
3ª VT de Maceió	154	8%	1.726	92%	1.880
4ª VT de Maceió	254	13%	1.747	87%	2.001
5ª VT de Maceió	206	9%	2.051	91%	2.257
6ª VT de Maceió	587	26%	1.703	74%	2.290
7ª VT de Maceió	218	9%	2.244	91%	2.462
8ª VT de Maceió	310	11%	2.610	89%	2.920
9ª VT de Maceió	194	10%	1.827	90%	2.021
10ª VT de Maceió	429	15%	2.394	85%	2.823
VT de Arapiraca	99	7%	1.380	93%	1.479
VT de Atalaia	39	2%	2.358	98%	2.397
VT de Coruripe	0	0%	172	100%	172
VT de Palmeira dos Índios	16	4%	429	96%	445
VT de Penedo	66	7%	842	93%	908
VT de Porto Calvo	108	6%	1.654	94%	1.762
VT de Santana do Ipanema	52	4%	1.123	96%	1.175
VT de São Luiz do Quitunde	10	1%	677	99%	687
1ª VT de São Miguel dos Campos	40	4%	990	96%	1.030
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	1.031	99%	1.037
1ª VT de União dos Palmares	59	6%	911	94%	970
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	590	87%	682
<b>TOTAL</b>	<b>3.631</b>	<b>10%</b>	<b>32.476</b>	<b>90%</b>	<b>36.107</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS**

**DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 11 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, todos com edital de notificação para devolução expedido. Contudo, vê-se que nos processos 0000973-42.2013.5.19.0002; 0113500-44.2007.5.19.0002; 0247600-97.1988.5.19.0002; 0103900-67.5.19.0002, com prazos de retirada de 430 dias, 146 dias, 122 dias e 102 dias, respectivamente, o edital foi expedido em 13/06/2016, sem êxito. Assim, determina o Corregedor a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos autos, bem como que seja oficiada a OAB/AL para a adoção de providências. Quanto às formalidades de escrituração, os livros foram apresentados em ótimas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária havia apenas 01 processo retirado com carga para o Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior. **Em razão da longa permanência com os autos do processo nº 0001298-22.2010.5.19.0002, que se encontram em seu poder há 320 dias, determina o Corregedor que a Secretaria da Corregedoria officie o referido Magistrado para que devolva os autos com as providências adotadas, no prazo de 10 (dez) dias.** Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração das retiradas de autos pelos magistrados.

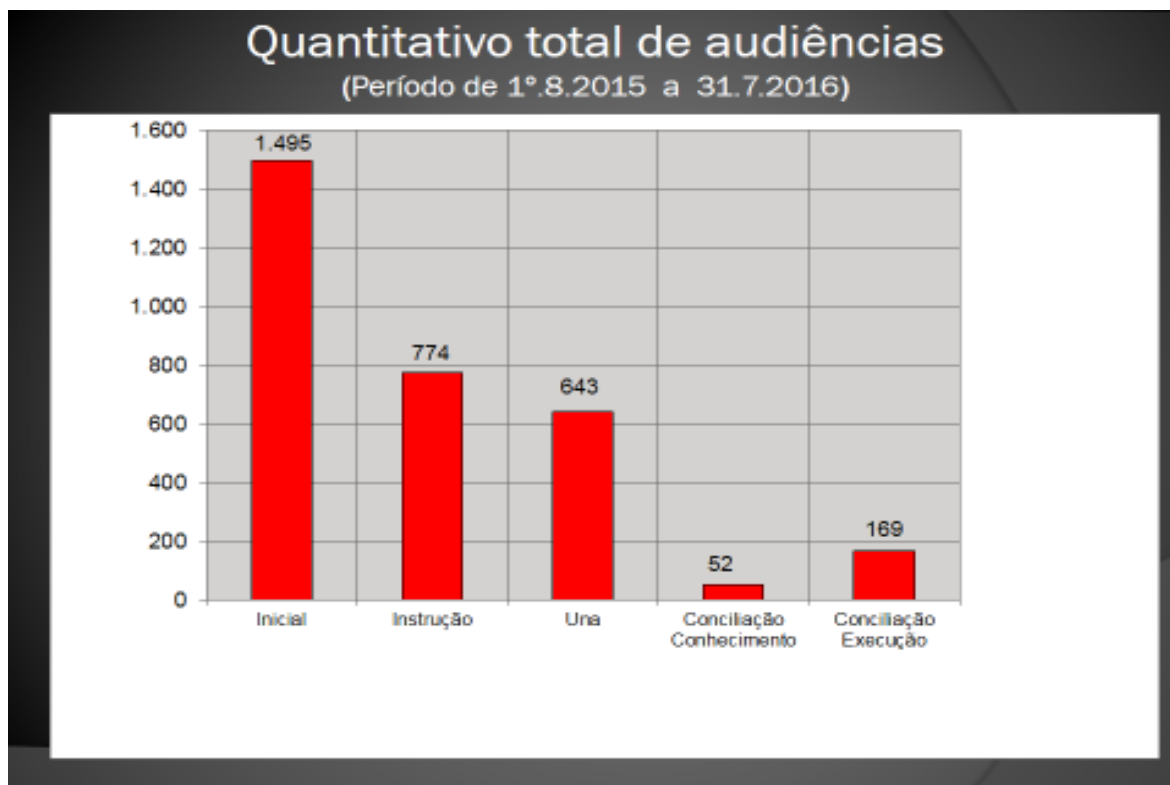


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

4. AUDIÊNCIAS:

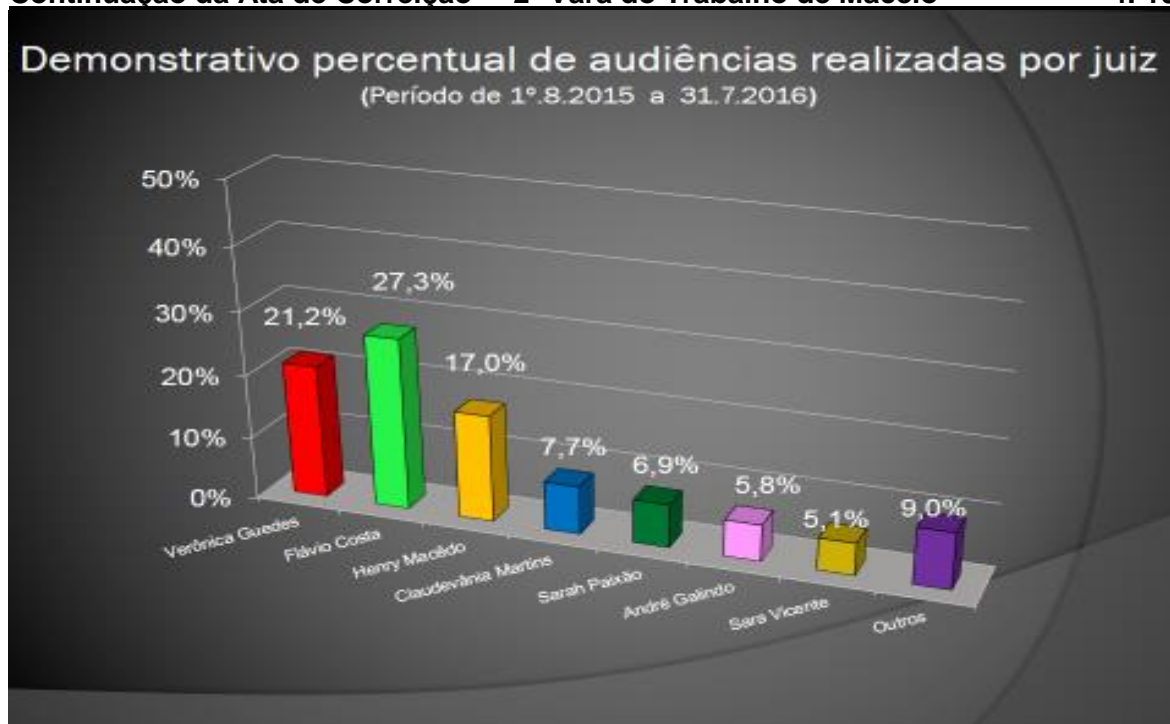




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

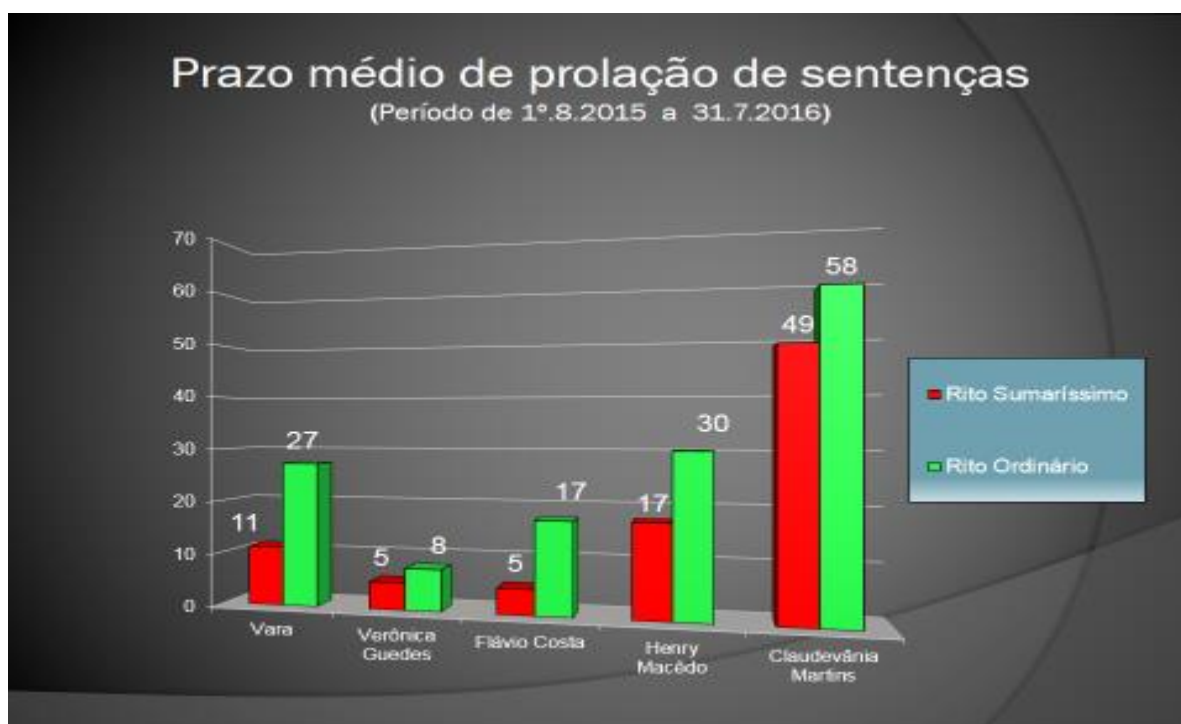
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



O Juiz no exercício da titularidade e o Juiz Substituto realizam 2 dias de audiência por semana, cada um e comparecem com regularidade à Vara.

### 5. SENTENÇAS:



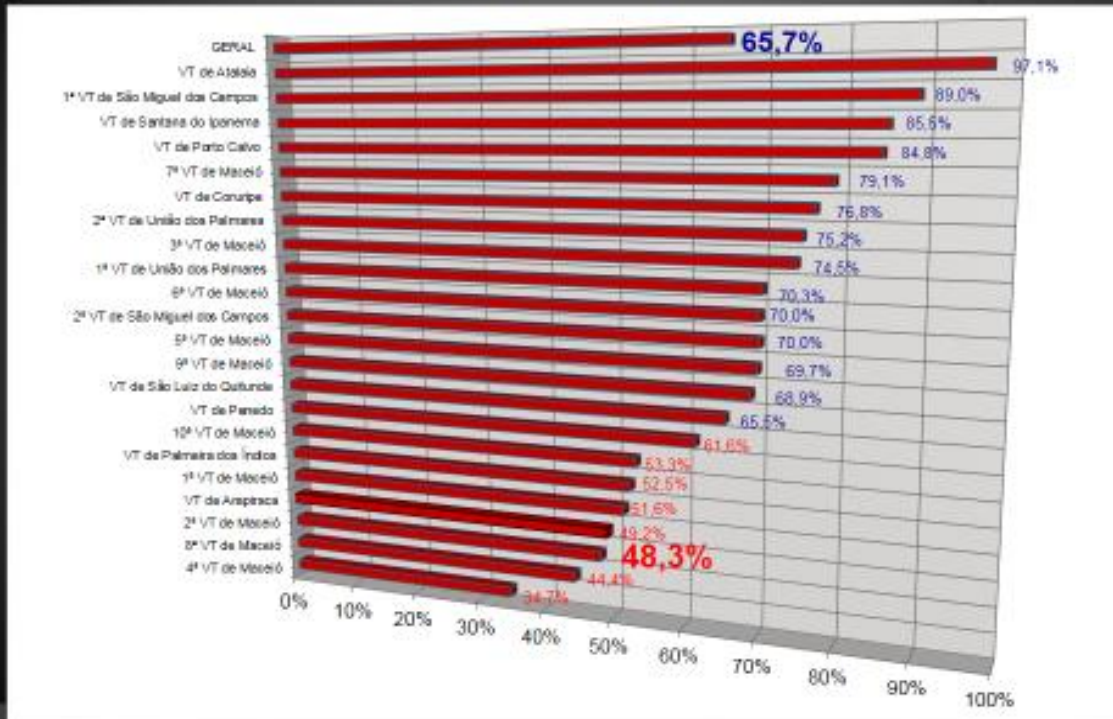


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

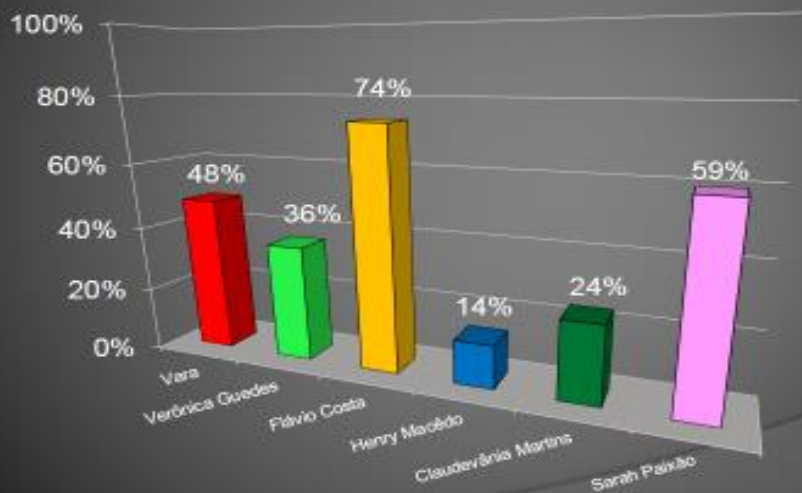
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Percentual de sentenças líquidas por Vara  
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz  
(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)



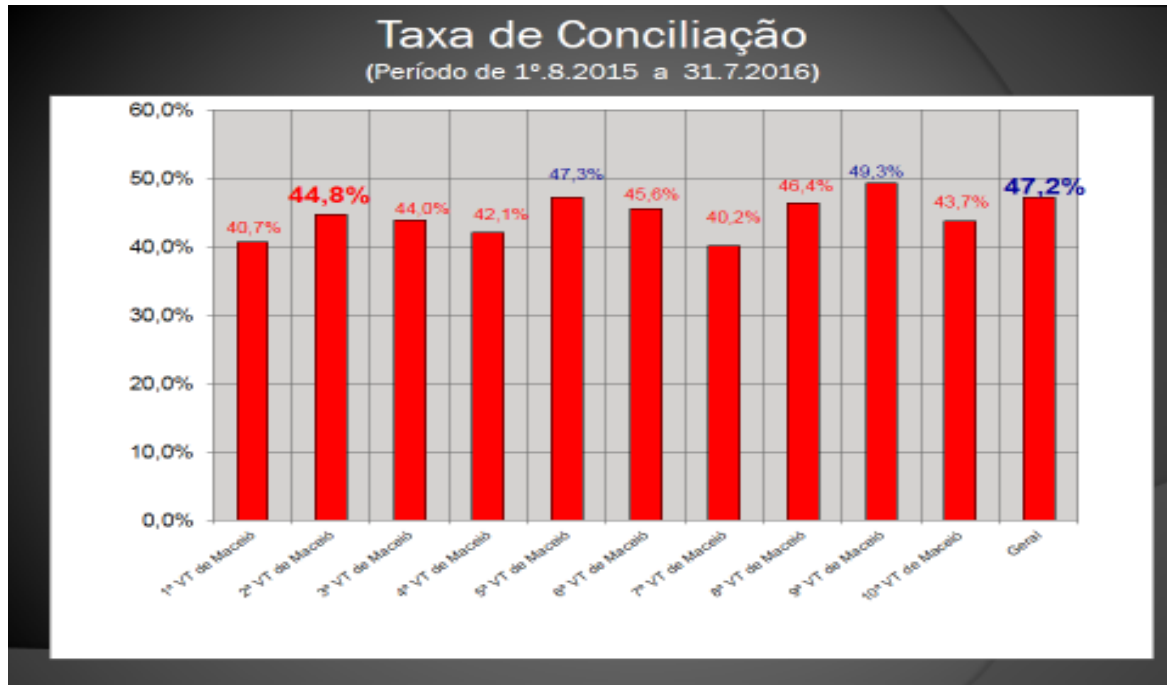


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

**6. ACORDOS:**



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

**7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

**Movimentação Processual**  
Fase de Execução  
(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)

Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
ago/15	57	24	42,1%
set/15	13	11	84,6%
out/15	48	11	22,9%
nov/15	136	12	8,8%
dez/15	14	47	335,7%
jan/16	74	248	335,1%
fev/16	45	70	155,6%
mar/16	106	56	52,8%
abr/16	56	52	92,9%
mai/16	48	55	114,6%
jun/16	55	335	609,1%
jul/16	36	27	75,0%
No Período	688	948	137,8%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

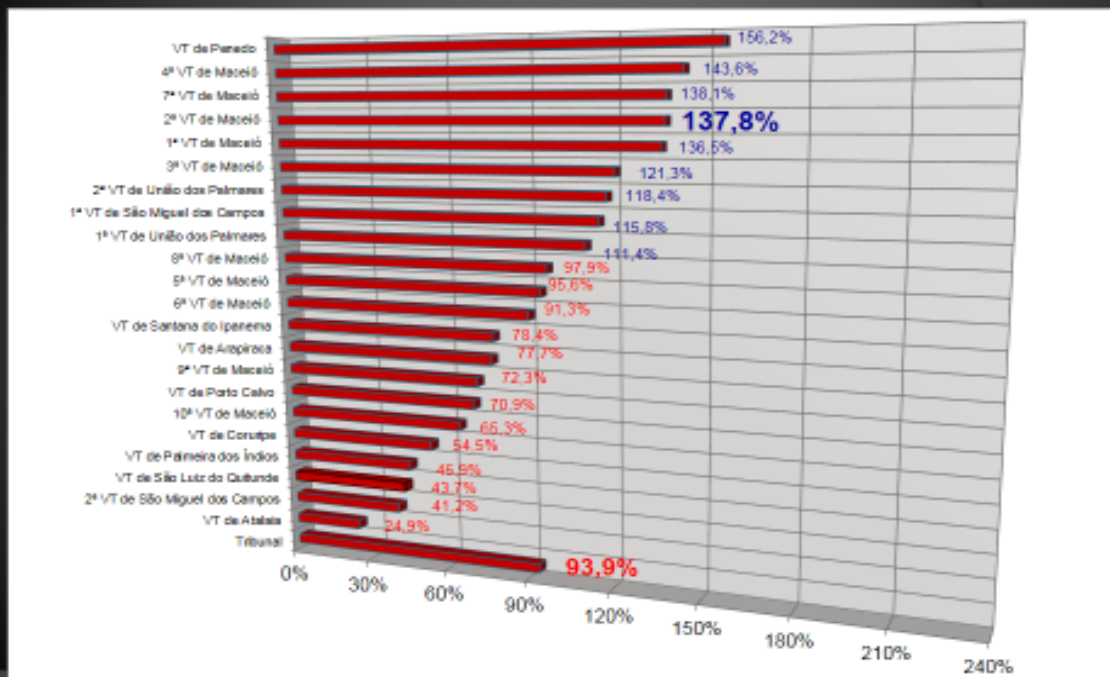
## Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	551	752	136,5%
<b>2ª VT de Maceió</b>	<b>688</b>	<b>948</b>	<b>137,8%</b>
3ª VT de Maceió	727	882	121,3%
4ª VT de Maceió	559	803	143,6%
5ª VT de Maceió	545	521	95,6%
6ª VT de Maceió	817	746	91,3%
7ª VT de Maceió	507	700	138,1%
8ª VT de Maceió	381	373	97,9%
9ª VT de Maceió	682	493	72,3%
10ª VT de Maceió	516	337	65,3%
VT de Arapiraca	883	686	77,7%
VT de Atalaia	872	217	24,9%
VT de Coruripe	213	116	54,5%
VT de Palmeira dos Índios	283	130	45,9%
VT de Penedo	461	720	156,2%
VT de Porto Calvo	302	214	70,9%
VT de Santana do Ipanema	529	415	78,4%
VT de São Luiz do Quitunde	428	187	43,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	455	527	115,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	369	152	41,2%
1ª VT de União dos Palmares	555	618	111,4%
2ª VT de União dos Palmares	412	488	118,4%
<b>TOTAL</b>	<b>11.735</b>	<b>11.025</b>	<b>93,9%</b>

## Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)



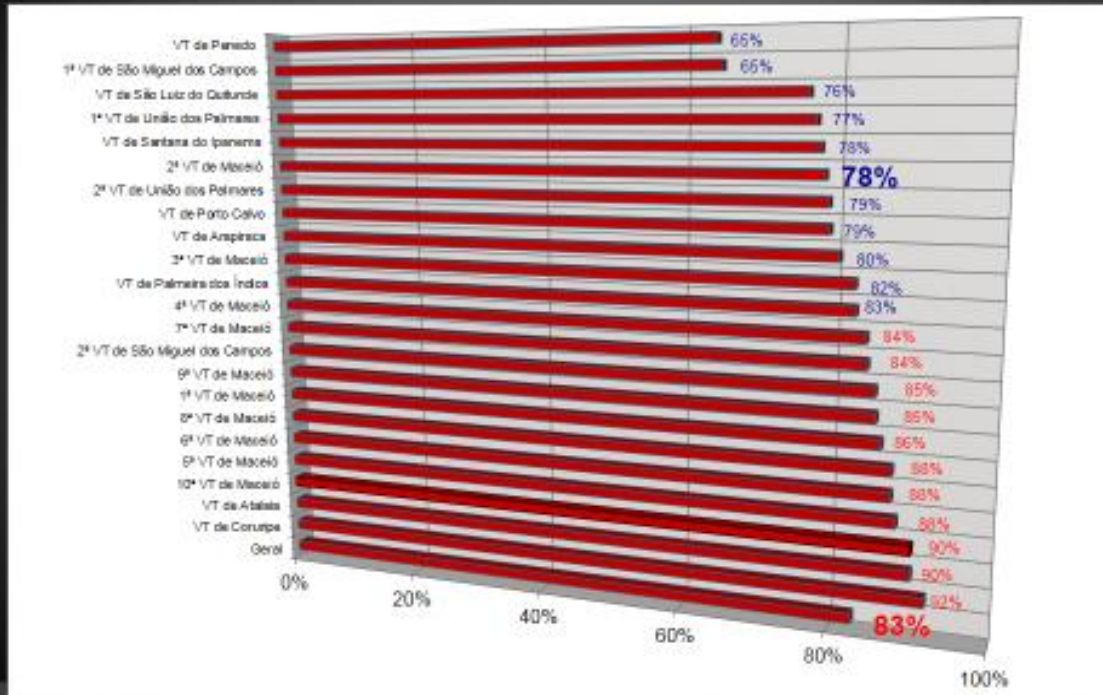


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

**Ranking da Taxa de Congestionamento**  
**Fase de Execução**  
**(Período de 1º.8.2015 a 31.7.2016)**



PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	4.204	90%	492	10%	4.696
<b>2ª VT de Maceió</b>	<b>2.545</b>	<b>74%</b>	<b>903</b>	<b>26%</b>	<b>3.448</b>
3ª VT de Maceió	3.156	76%	982	24%	4.138
4ª VT de Maceió	3.490	83%	731	17%	4.221
5ª VT de Maceió	3.183	81%	757	19%	3.940
6ª VT de Maceió	4.510	85%	766	15%	5.276
7ª VT de Maceió	3.150	84%	582	16%	3.732
8ª VT de Maceió	2.185	83%	452	17%	2.637
9ª VT de Maceió	2.041	70%	860	30%	2.901
10ª VT de Maceió	2.700	86%	430	14%	3.130
VT de Arapiraca	1.578	56%	1.244	44%	2.822
VT de Atalaia	553	27%	1.473	73%	2.026
VT de Coruripe	0	0%	1.364	100%	1.364
VT de Palmeira dos Índios	102	17%	516	83%	618
VT de Penedo	615	47%	696	53%	1.311
VT de Porto Calvo	340	42%	472	58%	812
VT de Santana do Ipanema	815	56%	645	44%	1.460
VT de São Luiz do Quitunde	176	29%	426	71%	602
1ª VT de São Miguel dos Campos	427	43%	561	57%	988
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	46%	474	54%	881
1ª VT de União dos Palmares	1.470	70%	637	30%	2.107
2ª VT de União dos Palmares	1.067	58%	766	42%	1.833
<b>TOTAL</b>	<b>38.714</b>	<b>70%</b>	<b>16.229</b>	<b>30%</b>	<b>54.943</b>



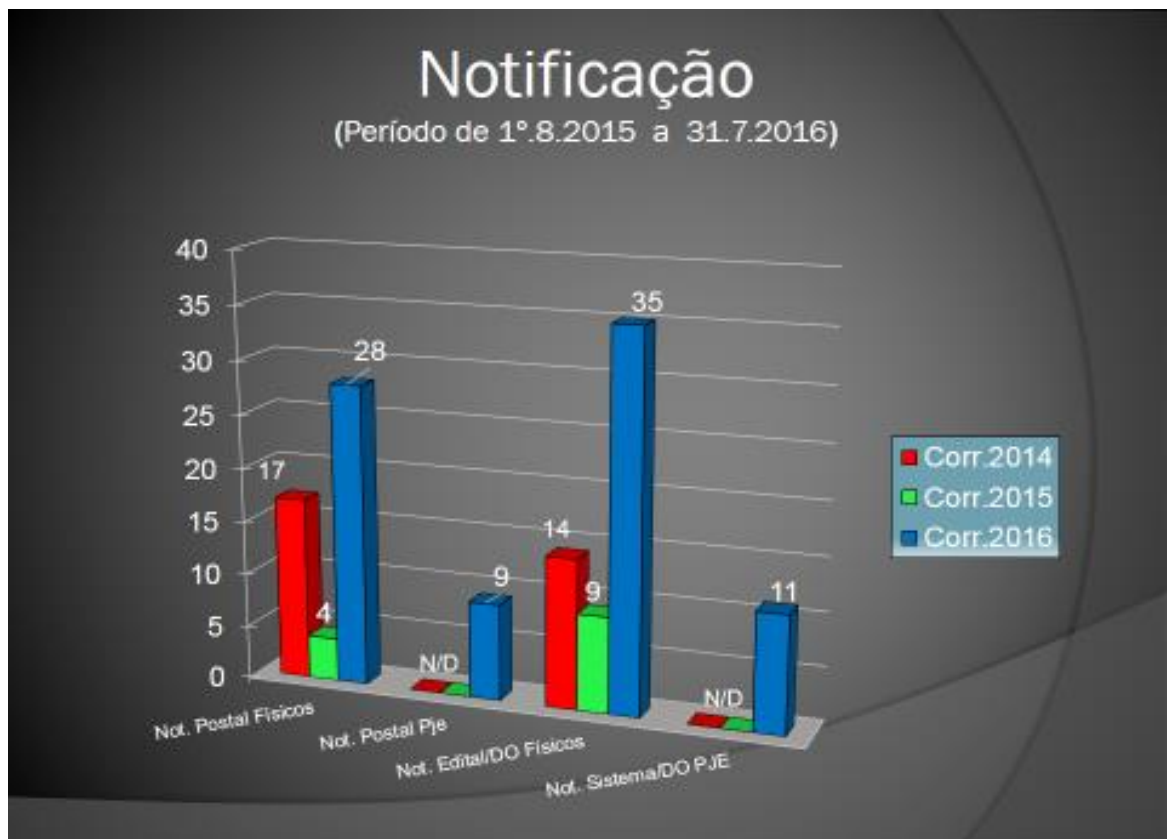
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

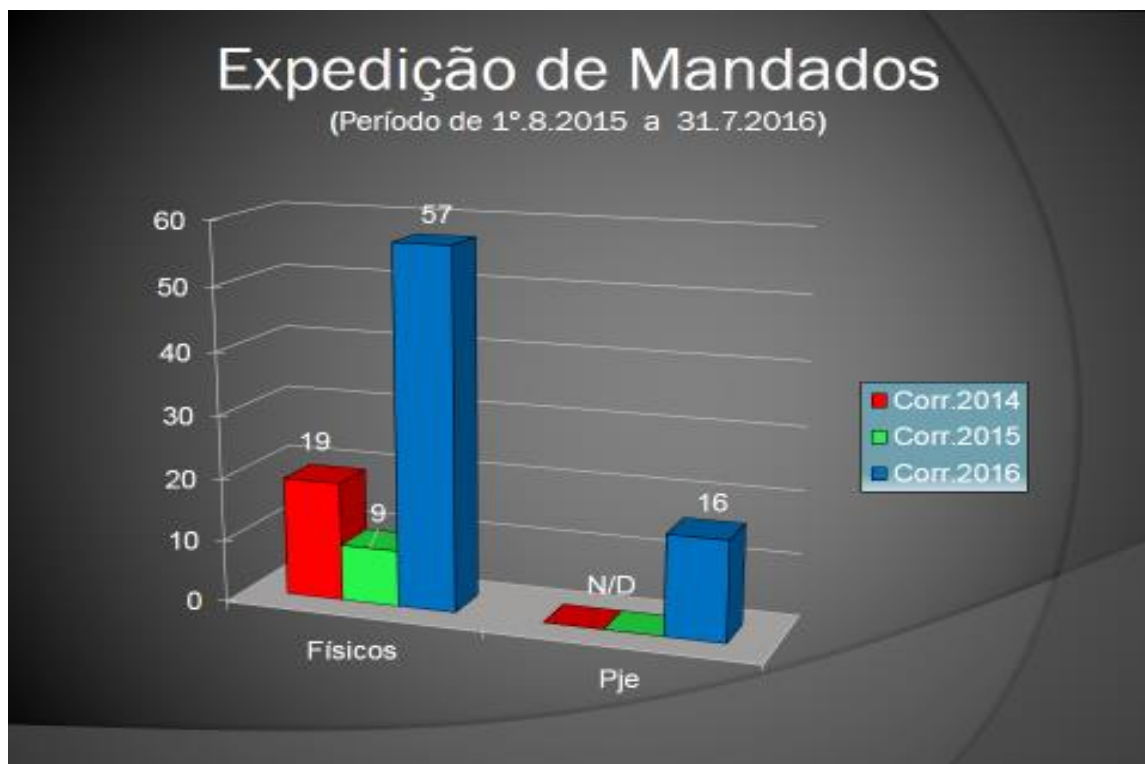
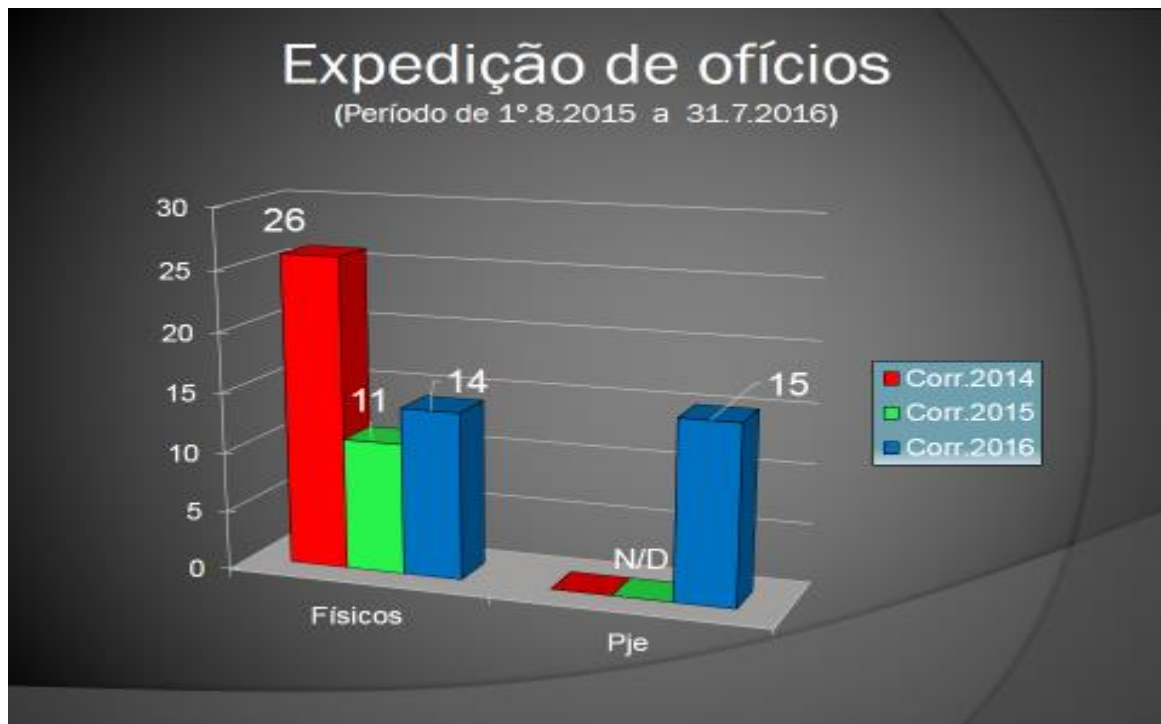




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

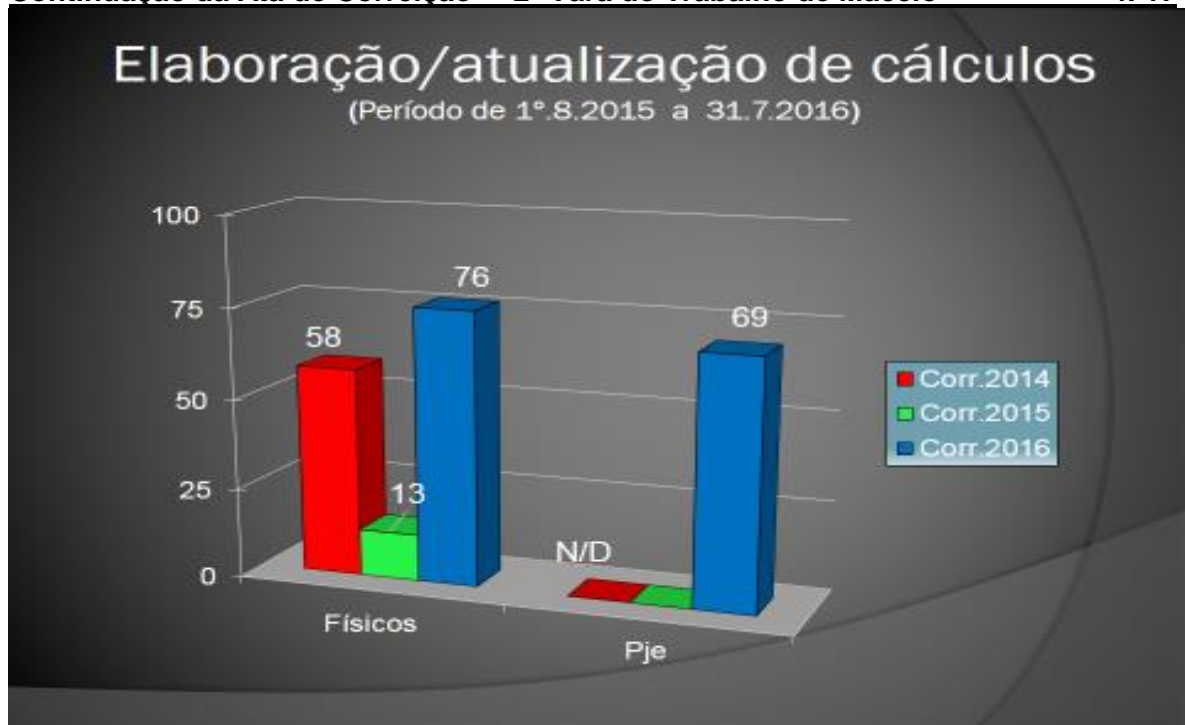




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **11** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000041-54.2013.5.19.0002	0000168-26.2012.5.19.0002	0115200-21.2008.5.19.0002
0000885-72.2011.5.19.0002	0001049-03.2012.5.19.0002	0000552-23.2011.5.19.0002
0001487-63.2011.5.19.0002	0029600-37.2005.5.19.0002	0058000-66.2002.5.19.0002
0000136-21.2012.5.19.0002	0134600-84.2009.5.19.0002	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da



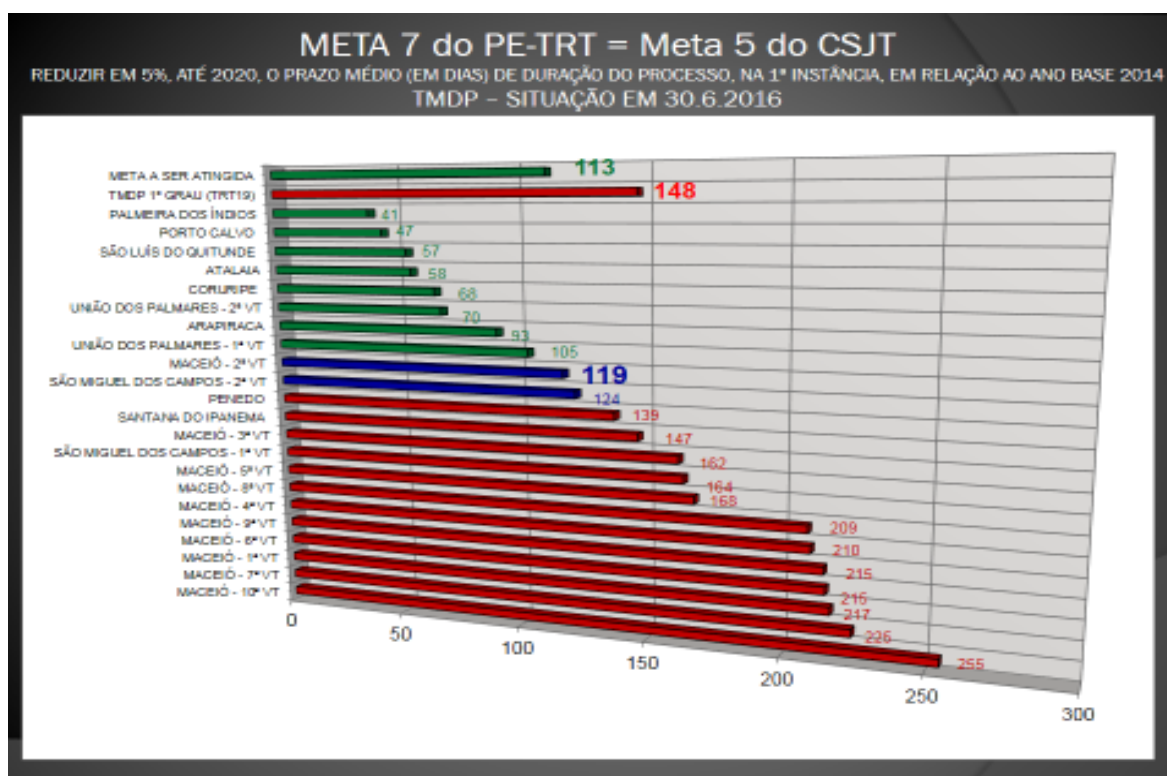
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18

Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

**10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno e regular funcionamento.

**11.METAS :**

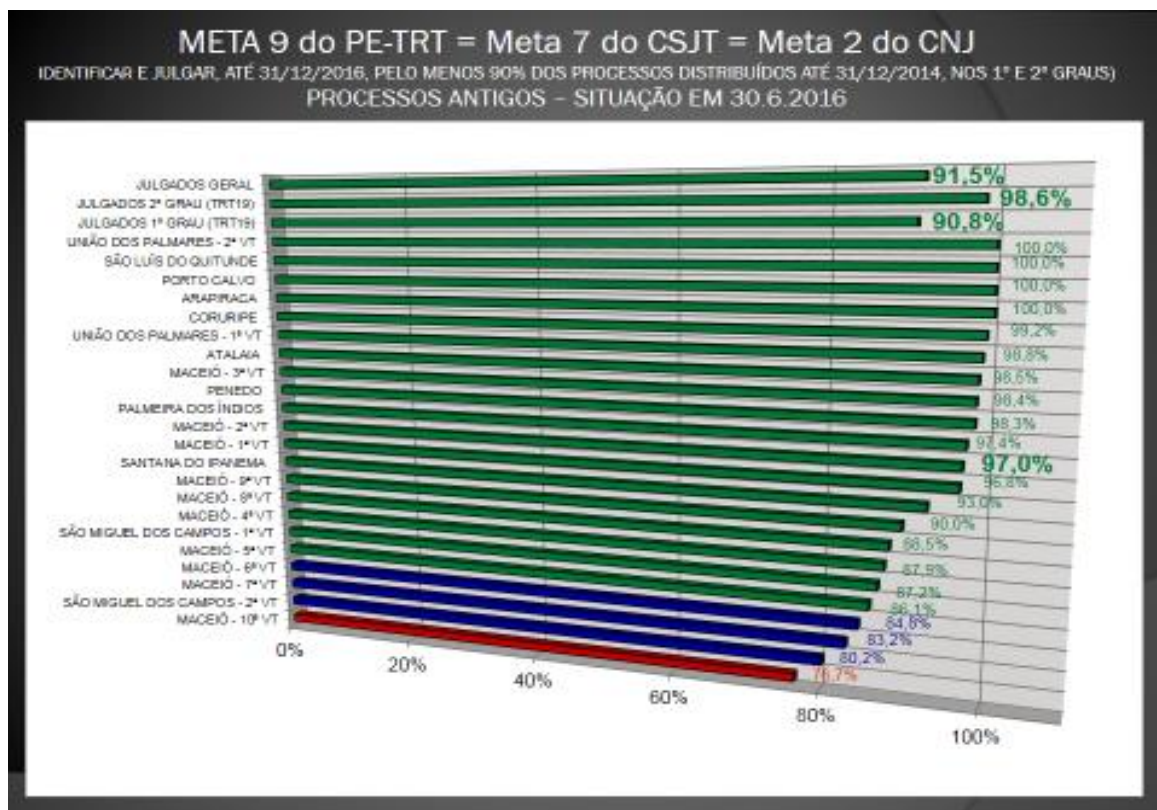
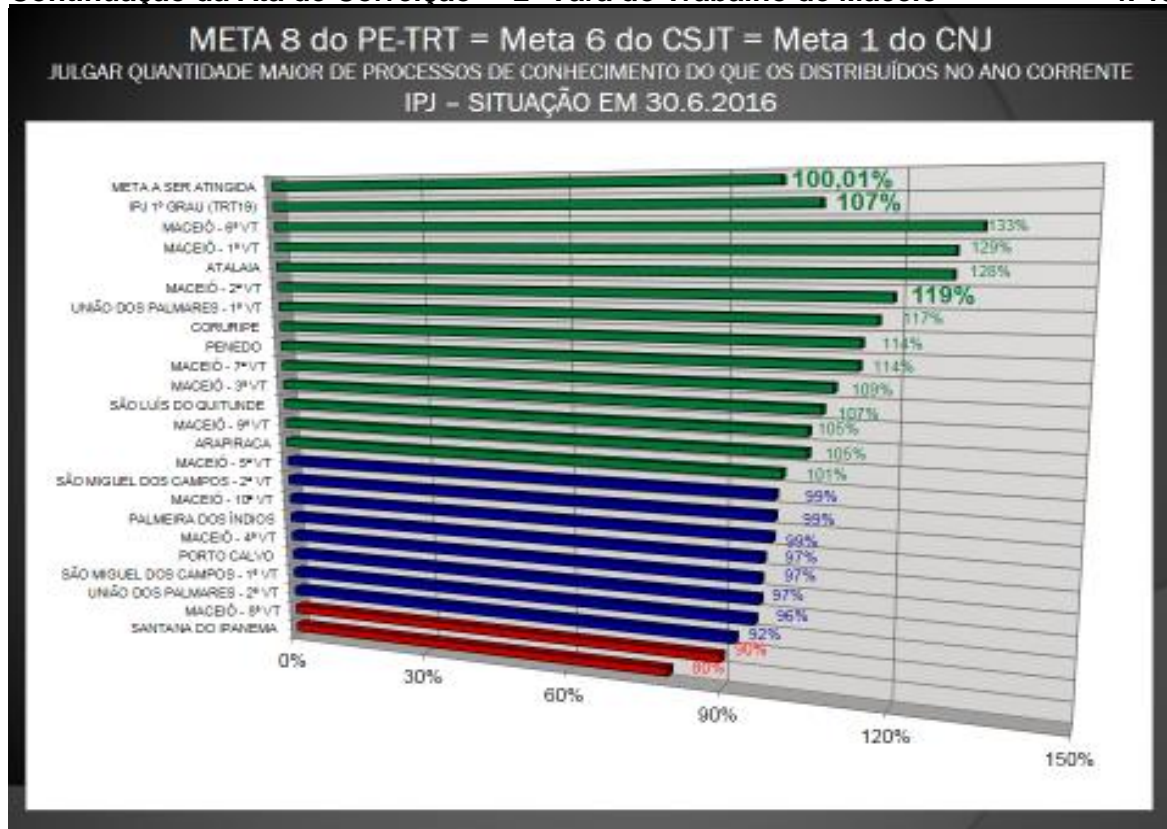




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

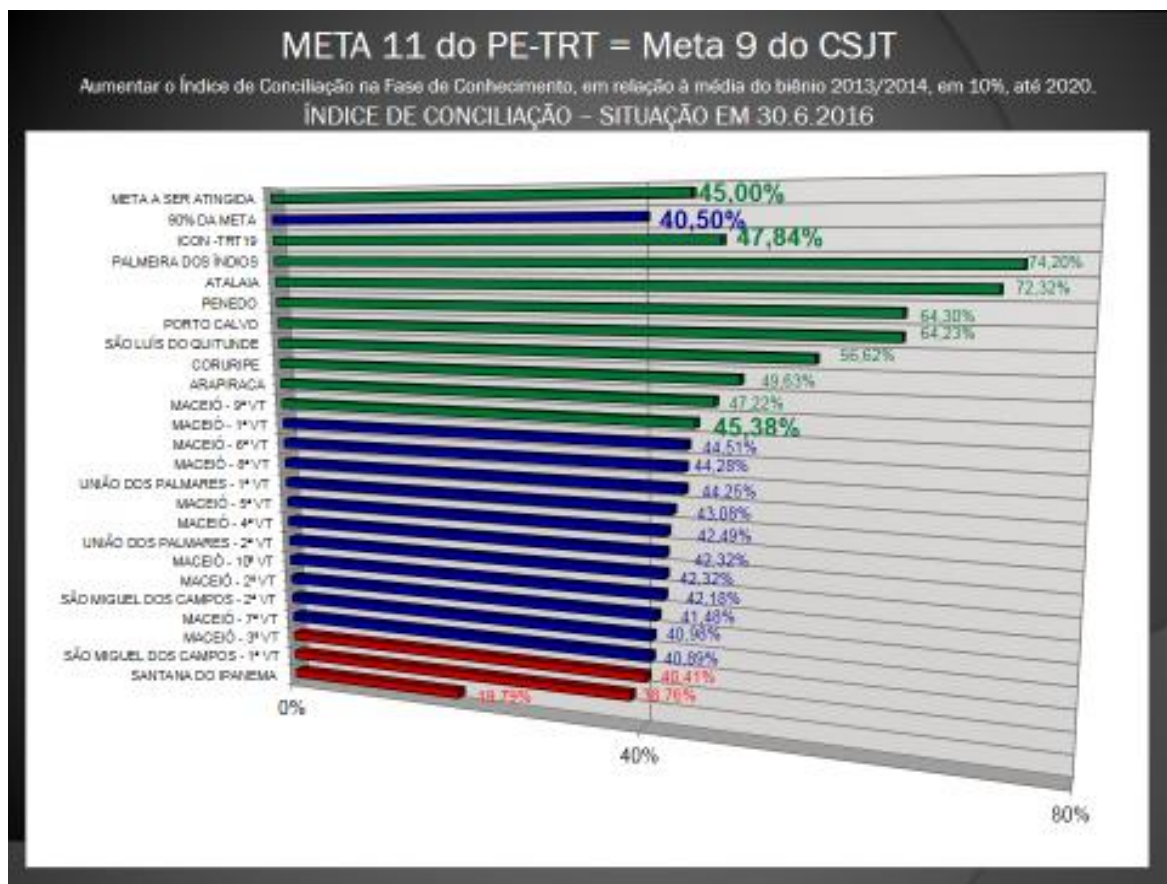
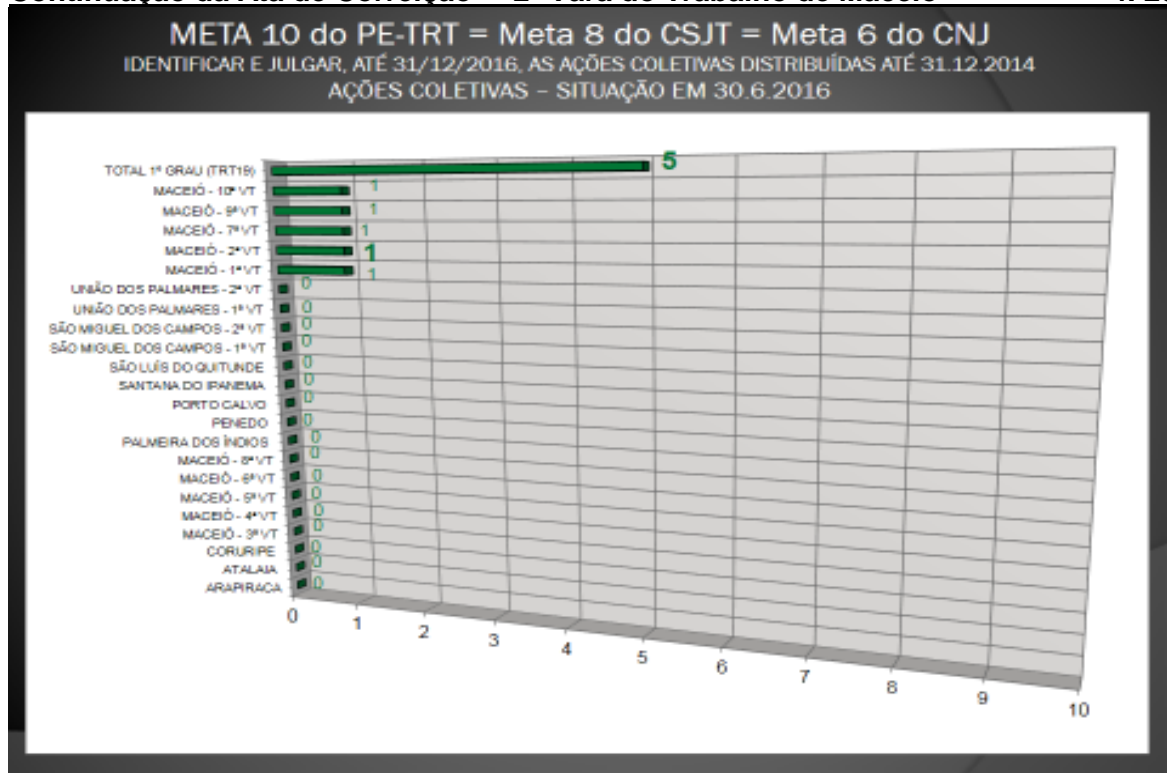




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

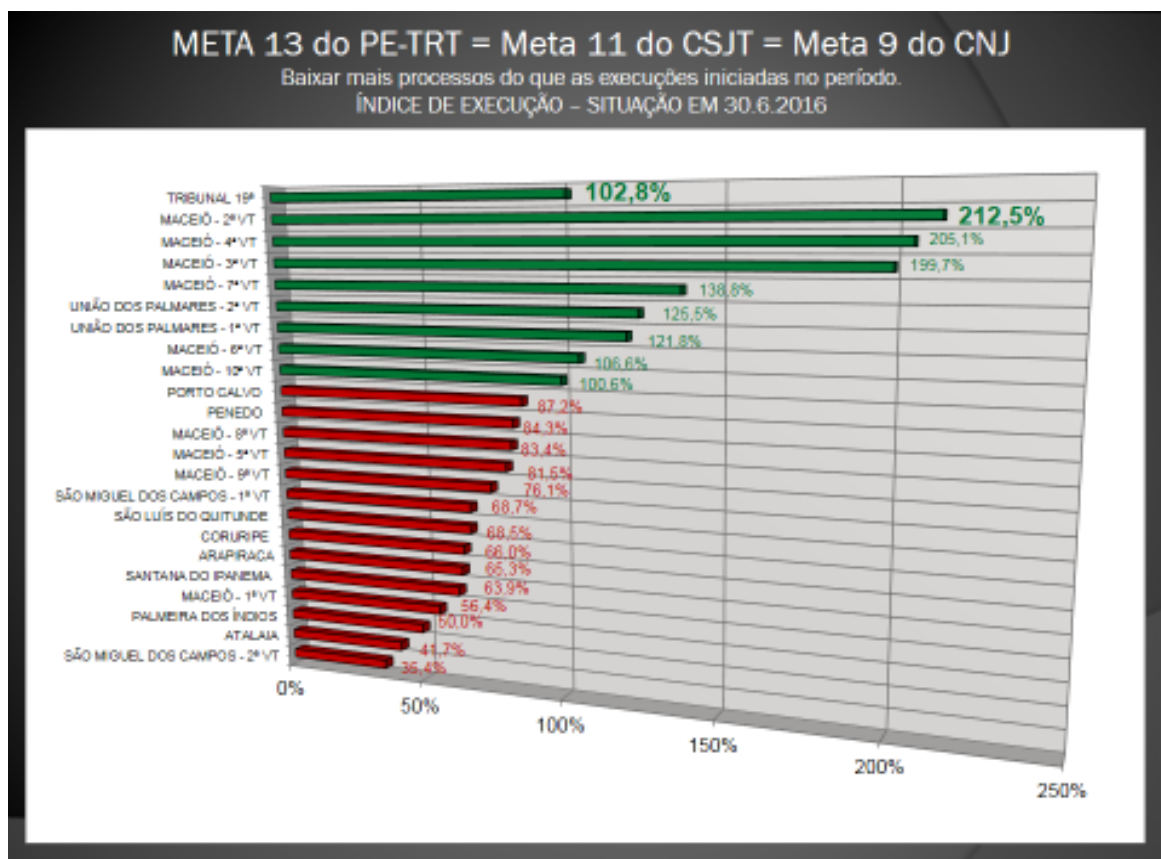
**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 21**

**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 30/06/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	4	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	15	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	23	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	25	SIM
PENEDO	50	55	28	SIM
ARAPIRACA	40	44	31	SIM
ATALAIA	147	162	33	SIM
<b>MACEIÓ - 2ª VT</b>	<b>145</b>	<b>160</b>	<b>50</b>	<b>SIM</b>
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	70	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	107	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	118	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	120	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	125	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	124	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	178	NÃO
<b>TOTAL 1º GRAU (TRT19)</b>	<b>2.077</b>	<b>2.285</b>	<b>1.631</b>	<b>SIM</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU								
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	9	0	42
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
<b>MACEIÓ - 2ª VT</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>40</b>
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	4	0	9	9	30
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	0	20
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	6	0	30
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	6	9	46
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>40</b>

**Ranking do índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
3º	ARAPIRACA	6	0	1	42
	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
<b>7º</b>	<b>MACEIÓ - 2ª VT</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
8º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
9º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
10º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
11º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
12º	PORTO CALVO	5	1	1	33
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
14º	MACEIÓ - 7ª VT	2	3	2	30
	PENEDO	4	1	2	30
16º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>

**12. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 23**

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Adriano Weber Motta de Carvalho	Assistente de Juiz I	Efetivo
3	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitada
5	Célia Maria dos Santos	Assistente	Requisitada
6	James José de Souza	Calculista I	Efetivo
7	Lucivânia Batista Sales	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitada
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Simone Porto Menezes		Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo

Concluída a apresentação, o Corregedor passou a palavra aos servidores. Fazendo uso da palavra, o servidor James José de Souza considerou que, dadas as dificuldades, peculiaridades e conjunturas da Vara, considera que a equipe está de parabéns pelos números apresentados, especialmente em face da mudança de titularidade do juiz, a grande quantidade de juízes que passou na unidade, a crise econômica por que passa o País e a dificuldade inerente a algumas ações mais complicadas, questionando também os efeitos negativos dos cortes orçamentários no desenvolvimento regular dos trabalhos. Disse o Corregedor que os números já eram de se esperar uma vez que a unidade tem a tradição de ser uma vara exemplar e crê que a mudança de titularidade não irá influenciar ou mudar substancialmente a situação da unidade como um todo. Quanto ao questionamento feito pelo servidor James, em relação aos cortes no orçamento, disse saber a possibilidade desse impacto nas metas, entretanto considera que a situação aqui é diferente de alguns tribunais que apresentam situação mais delicada que o nosso, razão pela qual não há uma preocupação exagerada. O Diretor de Secretaria elogiou os colegas pelo bom trabalho desempenhado, ressaltando o comprometimento de todos, como se verifica de forma geral em todo o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 24**

Tribunal. Quanto à dificuldade gerada pela retirada dos terceirizados, uma vez que quase 60% dos processos da vara são físicos, sugeriu a contratação de menores aprendizes trabalhando pelo menos por 4 horas diárias, para ajudar a dar vazão à demanda de serviços. O Corregedor comentou diversas discussões havidas na última reunião do Colepregor sobre a questão orçamentária. Falou sobre a economia de energia e a decorrente de vários cortes realizados em diversos itens, tendo esperanças de que o orçamento disponível seja suficiente para custear as despesas do Tribunal até o final do exercício de 2016. O juiz substituto Luiz Henrique Cândido enalteceu o perfil do juiz Josimar Batista, anterior titular da Vara, reputando-o como muito dinâmico, atribuindo qualidades de dinamismo também ao Juiz Substituto Flávio Luiz da Costa e destacou a atitude da Juíza Verônica Guedes em ter vindo do interior para a capital, em um movimento contrário ao que tem sido feito atualmente pelos juízes titulares mais antigos. Atribuiu a todos o compromisso de colaboração para com a instituição. O juiz Flávio Luiz da Costa expressou sua satisfação em ladear, na mesa de Correição, o seu professor na faculdade de Direito e agora Corregedor, Dr. Pedro Inácio. Elogiou o trabalho do Dr. Josimar Batista e da ex-diretora Walkíria Suruagy. Sugeriu a contratação de um bibliotecário para organizar o acervo físico, enquanto ainda subsistem os processos dessa natureza, de modo a minimizar o problema advindo da devolução dos terceirizados que faziam o transporte interno de processos do estoque para a Secretaria. Quanto ao desempenho da Vara, disse que se houver algum índice em déficit, este deve ser atribuído a ele e não à equipe da 2ª vara, asseverou. Fez menção à Servidora Ozenir Alexandre, por sua capacidade de adaptação, tendo saído da área administrativa e ido para área judicial e por estar desempenhando a contento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25**

sua nova atividade, como servidora da audiência. Finalizou parabenizando a toda a equipe da Vara. O Corregedor congratulou-se com todos, ressaltando a importância da liderança exercida pelo diretor e pelo juiz em uma vara, qualificando o seu bom desempenho como fator preponderante para o sucesso de qualquer equipe. Corroborou a posição do Juiz Substituto sobre a coragem da atual Titular, Dra. Verônica, e comentou a necessidade de ser melhorado o percentual de sentenças líquidas proferidas pela Juíza, dizendo compreender as dificuldades atuais por conta do mestrado que a referida Magistrada está cursando. Ressaltou a preocupação com a saúde e qualidade de vida dos servidores e magistrados, e enalteceu a capacidade de trabalho do juiz Josimar Batista. Fez votos de que o próximo ano seja mais próspero em termos de aparelhamento para as varas, inclusive de servidores. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fosse providenciada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos dos processos 0000973-42.2013.5.19.0002; 0113500-44.2007.5.19.0002; 0247600-97.1988.5.19.0002; 0103900-67.5.19.0002, bem como que fosse oficiada a OAB/AL para a adoção de providências; **B)** que os juízes da Unidade procurassem realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata da última correição realizada neste Regional; **C)** que fossem envidados esforços para a prolação de sentenças líquidas na Vara como um todo, tendo em vista os benefícios que essa prática traz ao andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; **D)** que fosse dada uma maior atenção aos prazos de secretaria; **E)** que fosse providenciada a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 26**

adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução;

**F)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **F2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **F3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **F5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27**

desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **F6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **F7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **F8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **F9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 28**

conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **F10**) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F11**) que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **F12**) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **F13**) que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

50049 – Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

332 – Concedida a antecipação de tutela;

889 – Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 – Não concedida a antecipação de tutela;

50049 – Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30**

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Corregedor encerrou a correição agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
3º	ARAPIRACA	6	0	1	42
	ATALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
7º	<b>MACEIÓ - 2ª VT</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
8º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
9º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
10º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
11º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
12º	PORTO CALVO	5	1	1	33
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
14º	MACEIÓ - 7ª VT	2	3	2	30
	PENEDO	4	1	2	30
16º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS  
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO  
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA  
Auxiliar do Setor de estatística